

DECRETO Nº 2.486, de 14 de julho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-5.000,00** (cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.8004.2088	33903600	0100	5.000,00
TOTAL	5.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.8004.1013	44905200	0100	3.000,00
1.13.2.08.243.8004.2121	33903600	0100	2.000,00
TOTAL	5.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de julho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal